

Procedimentos	De	A
Afixação das listas de seriação dos candidatos da 1.ª Fase	—	12-08-2014
Apresentação da Candidatura — 2.ª Fase (caso as vagas não fiquem totalmente preenchidas na 1.ª fase)	13-08-2014	26-09-2014
Afixação das listas de seriação dos candidatos da 2.ª Fase	—	03-10-2014
Apresentação de reclamações	06-10-2014	08-10-2014
Apreciação das reclamações	09-10-2014	10-10-2014
Publicação da lista de candidatos admitidos	—	13-10-2014
Formalização da matrícula e inscrição	14-10-2014	17-10-2014
Preenchimento de vagas	18-10-2014	—
Início do Curso	—	30-10-2014

207844732

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL**Deliberação n.º 1189/2014****Norma n.º 1/2014-A, de 24 de abril****Autorizações**

A MAPFRE Seguros Gerais, S. A., com sede em Rua Castilho, 52, Lisboa, requereu autorização para alargar a exploração de seguros ao ramo “Doença”.

Considerando

Que não há razões de ordem técnica que obstem ao deferimento deste pedido;

Que foram cumpridas as disposições normativas aplicáveis.

É emitida, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, a seguinte

Norma de autorização

1 — Concede-se à MAPFRE Seguros Gerais, S. A., autorização para explorar o ramo “Doença”, conforme classificação do n.º 2 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril;

2 — Nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, a MAPFRE Seguros Gerais, S. A., deverá iniciar a atividade ora autorizada, no prazo de seis meses, a partir da presente data.

3 — A presente norma entra em vigor na data da sua emissão.

24 de abril de 2014. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Maria Nazaré Barroso*, vogal.

207848118

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Despacho n.º 7203/2014**

Por despacho do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa de 25 de março de 2014, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de doutor em Ciência Política, na especialidade de Relações Internacionais, requerida por Pedro Miguel Amakasu Raposo de Medeiros Carvalho:

Presidente — Doutor José Manuel Pinto Leite Viegas, Professor Associado com Agregação do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, por delegação expressa do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel António de Medeiros Ennes Ferreira, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues, Professor Associado com Agregação do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Alexandra Magnólia de Vicente Quirino Alves Dias, Professora Auxiliar Convidada do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

11 de abril de 2014. — O Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, *Luís Antero Reto*.

207847851

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho n.º 7204/2014**

Por meu despacho, 14 de maio de 2014, de acordo com o disposto nos artigos 69.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, é criado o Doutoramento em Relações Interculturais ao qual foi previamente concedida a acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, com o número de processo N.º NCE/12/00051 e registado na Direção Geral do Ensino Superior com a referência n.º R/A — Cr 122/2013

Doutoramento em Relações Interculturais

Registo de criação, na Direção Geral do Ensino Superior

3.º ciclo em Relações Interculturais — R/A — Cr 122/2013

3.º ciclo acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, por um período de 5 anos, processo N.º NCE/12/00051

1 — Caracterização:

O doutoramento em Relações Interculturais é um programa formal de formação pós-graduada, de nível avançado, que visa os seguintes objetivos: 1. Promover a formação pós-graduada em regime de Ensino a Distância (EaD), *online*, privilegiando uma abordagem teórico-metodológica que combina, em simultâneo, a especialização e a interdisciplinaridade no estudo das relações interculturais. 2. Contribuir para a capacitação científica e técnica de profissionais no contexto nacional e internacional, com particular enfoque em espaços lusófonos, bem como no âmbito das comunidades portuguesas na diáspora, promovendo o intercâmbio de práticas e de conhecimentos, bem como a produção científica, em parceria, nos múltiplos domínios da interculturalidade; 3. Potenciar o desenvolvimento de equipas de docentes, investigadores e técnicos nacionais e internacionais, de mérito reconhecido, na formação avançada e na expansão da investigação na área dos estudos interculturais nas sociedades contemporâneas.

O curso permite, ainda, dar continuidade à formação avançada obtida no âmbito do Mestrado em Relações Interculturais, em funcionamento na UAb desde 1991 e à investigação desenvolvida no Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais/CEMRI/UAb, Unidade de Investigação e Desenvolvimento, n.º 289, da Fundação para a Ciência e Tecnologia, acreditada desde 1994. Neste quadro, o programa de doutoramento em Relações Interculturais inscreve-se, claramente, numa estratégia integrada de formação/investigação, sustentada ao longo de várias décadas, que tem contribuído para a criação de dinâmicas inovadoras de formação avançada e de investigação a nível nacional e internacional, no domínio da interculturalidade e da produção interdisciplinar de conhecimentos e de múltiplos saberes.

Os objetivos do programa doutoral inserem-se no projeto educativo, científico e social da Universidade Aberta (UAb), Projeto Estratégico UAb (2011-2015). Ao cruzarmos os objetivos do projeto educativo, científico e cultural da UAb com os objetivos do presente curso de doutoramento, importa destacar as seguintes compatibilidades:

Alargamento da oferta formativa em EaD, regime *e-learning*, a nível do 3.º ciclo, no contexto nacional e internacional, com particular incidência num espaço transnacional nos países da lusofonia e nas comunidades portuguesas da diáspora.

Promoção da formação avançada e da investigação em áreas multidisciplinares emergentes a nível nacional e internacional, como é o caso dos estudos migratórios e interculturais.

Implementação de uma proposta de formação e de investigação de particular relevância no quadro social, cultural e político da sociedade portuguesa contemporânea e relativamente à qual não existe oferta idêntica a nível nacional.

Fortalecimento das redes científicas e de colaboração institucional num espaço alargado de formação avançada e de investigação no domínio da interculturalidade e do diálogo interdisciplinar.

Na era da globalização, da sociedade em rede e das novas tecnologias da comunicação e da informação, as migrações e a diversidade cultural ganharam novas configurações e protagonismos, com profundos impactos na estrutura socioeconómica, cultural e política das sociedades contemporâneas. Nas últimas décadas, com o agravamento simultâneo das tensões e conflitos sociais, culturais e religiosos, temos vindo a assistir à emergência de um novo paradigma epistémico fundado na interculturalidade, promovido quer a nível internacional quer a nível nacional. No contexto internacional, ao intenso debate académico sobre esta problemática, têm-se associado múltiplas iniciativas supranacionais, com particular ênfase no contexto institucional da União Europeia. A nível nacional, Portugal têm vindo a implementar um projeto político e social de interculturalidade, inédito, no contexto europeu. A criação do doutoramento em Relações Interculturais pretende contribuir para o desenvolvimento e aprofundamento científico e pedagógico desta nova área de conhecimento e de intervenção social, cultural e política numa perspetiva transnacional.

Ao proporcionar novas oportunidades de formação e de investigação avançadas no domínio da interculturalidade a novos públicos cultural e geograficamente diversificados, o programa doutoral em Relações Interculturais visa potenciar a aquisição de competências fundamentais para o desenvolvimento de práticas interculturais e de participação cidadã, na sociedade global e em rede na era digital.

2 — Organização do Ciclo de Estudos:

O 3.º ciclo de estudos em Relações Interculturais confere o grau de doutor, correspondendo a um total de 180 ECTS, com uma duração normal de 3 anos, 6 semestres.

Área científica predominante: Ciências Sociais.

Número de créditos para a obtenção do grau: 60 ECTS correspondente à componente curricular e 120 ECTS correspondente à elaboração, discussão e aprovação da tese.

2.1 — Estrutura Curricular:

O programa de doutoramento em Relações Interculturais tem a seguinte estrutura curricular:

1.º Ano — 6 seminários (3 por semestre).

2.º e 3.º Anos — Elaboração da tese doutoral.

2.2 — Plano de Estudos:

O plano de estudos do 3.º ciclo em Relações Interculturais é constituído por quatro unidades curriculares obrigatórias repartidas pelos dois semestres do 1.º ano, designadamente:

Seminário de Formação Avançada em Epistemologias e Interculturalidades;

Seminário de Formação Avançada em Competências de Comunicação Intercultural;

Seminário de Metodologias de Investigação;

Projeto de Investigação.

Os Seminários de Formação Avançada em Epistemologias e Interculturalidades e em Competências de Comunicação Intercultural visam fornecer as competências teórico-conceituais necessárias para a formação avançada de investigadores, docentes e profissionais altamente qualificados que intervêm, quer a nível científico e pedagógico, quer a nível profissional e técnico, na área da interculturalidade. O Seminário de Metodologias de Investigação tem como objetivo fornecer as ferramentas metodológicas necessárias para investigar e analisar as problemáticas propostas no trabalho de pesquisa, a realizar pelos doutorandos em áreas específicas de investigação. A unidade curricular Projeto de Investigação centra-se na elaboração do projeto de investigação, com o acompanhamento e orientação dos respetivos orientadores.

Do leque dos Seminários Temáticos Doutorais em oferta no 1.º e 2.º semestre do 1.º ano, os estudantes terão de escolher um por semestre. Nestes seminários pretende-se potenciar o estudo, a reflexão crítica e a produção de novos conhecimentos no campo dos estudos interculturais, com especial enfoque nas problemáticas da cidadania e dos direitos humanos; identidades e migrações; intervenção social; saúde e dinâmicas interculturais; migrações e desenvolvimento; artes e interculturalidade; média e mediações culturais. A diversidade e a especificidade dos temas permitem, ainda, oferecer aos estudantes uma perspetiva temática alargada, com vista à definição do projeto de investigação, a realizar no âmbito da tese doutoral.

QUADRO 1

1.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário de Formação Avançada em Epistemologias e Interculturalidades.	CS	Semestral (1.º Semestre).	260	OT-40	10	Obrigatória.
Seminário de Formação Avançada em Competências de Comunicação Intercultural.	CS	Semestral (1.º Semestre).	260	OT-40	10	Obrigatória.
Seminário Temático Doutoral I	CS	Semestral (1.º Semestre)	260	OT-40	10	Escolha de um ⁽¹⁾ .
Seminário de Metodologias de Investigação	CS	Semestral (2.º Semestre).	260	OT-40	10	Obrigatória.
Projeto de Investigação	CS	Semestral (2.º Semestre).	260	OT-40	10	Obrigatória.
Seminário Temático Doutoral II	CS	Semestral (2.º Semestre)	260	OT-40	10	Escolha de um ⁽²⁾ .

⁽¹⁾ Os estudantes terão de escolher um dos Seminários Temáticos Doutorais em oferta (Quadro 2).

⁽²⁾ Os estudantes terão de escolher um dos Seminários Temáticos Doutorais em oferta (Quadro 3).

QUADRO 2

Unidades Curriculares Optativas

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário Temático Doutoral I. Culturas e Direitos Humanos.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.
Seminário Temático Doutoral I. Migrações, Cidadania e Integração.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.
Seminário Temático Doutoral I. Identidades e Migrações nas Sociedades Contemporâneas.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário Temático Doutoral I. Intervenção Social em Contextos Interculturais.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.

QUADRO 3

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Seminário Temático Doutoral II. Migrações, Interculturalidade e Desenvolvimento.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.
Seminário Temático Doutoral II. Interculturalidade, Migrações e Saúde.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.
Seminário Temático Doutoral II. Interculturalidade e Artes.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.
Seminário Temático Doutoral II. Média e Mediações Culturais.	CS	Semestral	260	OT-40	10	Optativa.

QUADRO 4

2.º e 3.º Anos

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Tese Doutoral	CS	Bianual	3120	S-60; OT-120	120	Obrigatória.

14 de maio de 2014. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.

207843144

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Deliberação n.º 1190/2014

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade dos Açores, datado de 31 de janeiro de 2014:

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Pedro Chaves de Faria e Castro como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Maria de Fátima da Costa Soares Dias, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Isabel Maria Coelho da Silva, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial, com 30 % do vencimento, com efeitos de 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de José Luís Ferreira Rocha Pontes, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Nuno Miguel Medeiros Ferreira Silva Couto, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Maria Vieira Ferreira como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 14 de março de 2014 a 13 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Isilda Cristina Gomes Flor, como assistente convidada, por 5 meses, a tempo parcial, com 30 % do vencimento, com efeitos de 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Manuel Lemos Bettencourt, como assistente

convidado, por 5 meses, a tempo parcial, com 50 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Reinaldo Gabriel Faria Morais como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 11 de março de 2014 a 10 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Duarte Gonçalves Luís, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 14 de março de 2014 a 13 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Fábio Alexandre Valadão da Costa, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 11 de março de 2014 a 10 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de David Miguel Ribeiro Maurício Bedo, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 11 de março de 2014 a 10 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Pedro Nuno Teixeira Corvelo, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 11 de março de 2014 a 10 de agosto de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ricardo Nuno Viegas da Silveira Dutra, como assistente do 2.º triénio da carreira do ensino superior politécnico, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de José Pedro Leonardo Pires, como assistente convidado (Eq. a Prof. Adjunto) da carreira do ensino superior politécnico, por 5 meses, a tempo parcial, com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Pilar de Sousa Lima Damião Medeiros como professora auxiliar convidada, por 5 meses, a tempo parcial, sem remuneração, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.

É autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes, como assistente convidado, por 5 meses, a tempo parcial com 55 % do vencimento, com efeitos desde 1 de março de 2014 a 31 de julho de 2014.